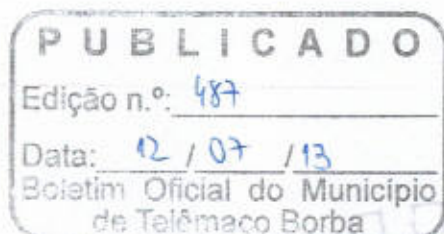




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1993

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 357.328,01."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2013, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 357.328,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo), para cobrir despesas com o pagamento de obrigações contratuais da Secretaria Municipal de Saúde), mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO ANTERIOR				
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR	
12.00	Secretaria Municipal de Saúde			
12.001	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.1001.8-166	Despesas de Gestão Anterior			
8430 – 3390.92.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	000		40.145,00
8440 – 3390.92.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000		317.183,01
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR SUPERÁVIT				357.328,01

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º é indicado como recurso o Superávit financeiro da Fonte de recurso nº 000 no valor de R\$ 357.328,01 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo).

✓
36



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2013 fica incluída a ação no programa constante da Lei Municipal nº 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Lei 1918 de 30/07/2012 - Lei das Diretrizes Orçamentárias, conforme demonstrativo:

Órgão	12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade	001 – Fundo Municipal de Saúde				
Programa	1001 – SAÚDE PARA TODOS				
Código	Tipo	Descrição da Ação			
022	Despesa da Gestão Anterior	Despesas de Gestão Anterior			
		2010	2011	2012	2013
Ordinário Livre		0,0	0,00	0,00	357.328,01
TOTAL DA AÇÃO					357.328,01

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de julho de 2013.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito